



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 1/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 01/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO EM SERGIPE E A  
EMPRESA CONDAV VIGILÂNCIA E  
SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Sergipe, com sede na Avenida Dr. Carlos Firpo, 428 – Bairro Industrial, na cidade de Aracaju / Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 00396895/0023-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **HAROLDO ÁLVARO FREIRE ARAÚJO FILHO**, portador da CI nº 886.383, órgão expedidor SSP/SE, CPF nº 386.868.995-87, nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 2034, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2019 e a empresa CONDAV VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.237.529/0001-54, sediada na Rua Edymee de A. Figueiredo Nº 2303 B. Grageru - Aracaju/SE – CEP 49.027-330 / Tel: (79) 3025-1166 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **HERIKA DAMASIA ANDRADE SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.590.792-4, expedida pela SSP-SE e CPF nº 925.718.834-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 21054.001672/2020-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato Nº 01/2022, processo nº 21054.001672/2020-39 que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/06/2022 a 31/05/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Fica desde já acordado que a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Sergipe, poderá rescindir o compromisso assumido, por meio deste termo, com a Contratada a

qualquer tempo, sem que isso gere ônus ou despesas de qualquer espécie à União.

É eleito o Foro da Comarca de Aracaju /SE, Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, com a validação das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Aracaju, 27 de maio de 2022.

**Haroldo Alvaro Freire Araújo Filho**

**Hérika Damásia Andrade Santos**

Superintendente

Administradora

Sócia

TESTEMUNHAS:

José Ronaldo da Silva Santos

CPF: 45385874434

Rômulo Silveira dos Santos Amor

CPF: 02122739576



Documento assinado eletronicamente por **HERIKA DAMASIA ANDRADE SANTOS, Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO ALVARO FREIRE ARAUJO FILHO, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Sergipe**, em 30/05/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RONALDO DA SILVA SANTOS, Coordenador**, em 30/05/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO SILVEIRA DOS SANTOS AMOR, Chefe de Divisão**, em 30/05/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21885336** e o código CRC **73270B54**.